



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N.º 06-CONSUP/IFAM, de 31 de março de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei N° 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros tomada na 27ª Reunião do Conselho Superior, realizada no dia 18 de março de 2016, sobre a Minuta do Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho TAE, referente aos processos n° 23443.001052/2015-84 e 23443.2137/2015-80;

CONSIDERANDO o item VI, do art. 17 c/c com o art. 18 da Resolução n°. 20-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

RESOLVE:

I- **Constituir, uma Comissão composta pelos membros a seguir identificados, para** os trabalhos de ajustes/adequação ao texto do Regulamento sobre a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos-Administrativos do IFAM, apreciado e votado na 27ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, relatado pelo conselheiro João Guilherme de Moraes Silva, em sessão realizada no dia 18 de março de 2016, aprovado com ressalvas, devendo aplicar-se a flexibilização, nos termos previsto no caput do art. 3º do **DECRETO N° 1.590, DE 10 DE AGOSTO DE 1995**, definidos no Regulamento.

II- A Comissão será composta pelos representantes dos diversos segmentos e Reitoria:

II.1- Membros do Conselho Superior, **representantes dos Docentes**: Allen Bitencourt de Lima e João Guilherme de Moraes Silva;

II.2- Membros do Conselho Superior, **representantes dos Técnico-Administrativos**: Naila Emília Soares de Almeida Montoli e Erlison Soares Lima;

II.3- Membros indicados pelo **SINASEFE-AM/ Seção Manaus**: Williamis da Silva Vieira, Lara Viviane de C. Silva e Elane de Souza Mafra **Titulares**; João Damasceno Mustafa, Francisca Marilene Aranha de Carvalho e José Roberto da Costa Nascimento **Suplentes**;

II.4- Membro indicado pelo **SINASEFE-AM / Seção Sindical de São Gabriel da Cachoeira**: Jacirene Maria Gadelha dos Anjos;

II.5- Membro representante da Reitoria: Carla Condé Marques e Oliveira Araújo.

III- **DETERMINAR** que os trabalhos sejam presididos pelo representante dos Docentes, conselheiro **ALLEN BITENCOURT DE LIMA**.

IV- **ESTABELECE** o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da primeira reunião, devidamente registrada pela Comissão, e o envio imediatamente ao Gabinete do Reitor.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior